

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 006/97
DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.997

S Ú M U L A: Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, e dá outras providências.

DR. LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder
abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no setor de Contabilidade desta Prefeitura, até o montante de R\$ 125.306,05 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), para pagamento de despesas da Câmara Municipal, não empenhadas no exercício de 1.996, de acordo com medida liminar concedida pela Justiça.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior
será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
62 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$
125.306,05

Segue...fls. 02

Cont. da Lei nº 006/97

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1.997**

DR. LUIZ CARLOS DE MENEZES PÓVOA
=Prefeito Municipal=

- Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação no lugar público de costume
na data supra.

GENÉSIO PÍCOLO
=Sec. Administração=

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940, CENTRO -FONE (065) 486-1270 FAX
(065) 486-1287